

DECRETO Nº 3.277, de 21 de outubro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO, que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	31901100	010000	80.000,00
2.2210			
1.11.1.10.122.800	31911300	010000	12.000,00
2.2210			
1.11.1.10.122.800	33903600	010000	6.000,00

2.2210		
1.11.1.10.302.800 33504300	010000	540.000,00
2.2061		

TOTAL		638.000,00
-------	--	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, reestimado, no valor de R\$- 5.114.474,63 (cinco milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O

REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **R\$- 5.114.474,63**

MENOS:

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.272, DE 08/10/2010	R\$-
1.607.250,07	

CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 3.277, DE 21/10/2010	R\$-
638.000,00	

SALDO DISPONÍVEL	R\$ 2.869.224,56
------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2010

1 - Receita estimada para o exercício de 2010:

R\$-110.000.000,00

3 - VARIAÇÃO MENSAL NA ARRECADAÇÃO

MÊS
DUODÉCIMO

ARRECADADA
PERCENTUAL

JANEIRO	R\$-11.418.909,74
R\$-9.166.666,66	+ 24,57%

FEVEREIRO	R\$- 9.181.641,36
R\$-9.166.666,66	+ 0,16%

MARÇO	R\$-10.076.046,57
R\$-9.166.666,66	+ 9,92%

ABRIL	R\$- 9.792.854,70
R\$-9.166.666,66	+ 6,83%

MAIO	R\$- 9.375.154,59
R\$-9.199.666,66	+ 2,27%

JUNHO	R\$-10.453.172,65
R\$-9.166.666,66	+ 14,03%

JULHO	R\$-12.573.903,26
R\$-9.166.666,66	+ 37,17%

AGOSTO	R\$-10.207.299,75
--------	-------------------

R\$-9.166.666,66 + 11,35%

SETEMBRO R\$-11.813.141,17

R\$-9.166.666,66 + 28,87%

TOTAL R\$-94.892.123,79 R\$-82.499.999,94 +15,02%

4 - EXCESSO APURADO ATÉ SETEMBRO/2010

R\$ - 94.892.123,79

R\$ - 82.499.999,94

R\$ - 12.392.123,85

5 - PROVÁVEL EXCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Média mensal da arrecadação até setembro/2010

(a) R\$ - 10.543.569,31

Valor provável a ser arrecadado de outubro a dez/2010 R\$

31.630.707,93

Valor efetivamente arrecadado

de janeiro a setembro de 2010

R\$- 94.892.123,79

Total provável a ser arrecadado até 12/2010

R\$- 126.522.831,72

Reestimativa da receita para 2010

126.522.831,72

R\$-

Receita Prevista para 2010

R\$- 110.000.000,00

Provável excesso na arrecadação (Reestimativa)

R\$- 16.522.831,72

Reestimativa do excesso apurado com base em setembro

- 16.522.831,72

R\$

Créditos abertos com o excesso apurado no Decreto nº 3.176/10

de 04/05/2010

R\$ - 11.408.357,09

Diferença do excesso apurado para abertura de novos créditos	R\$
- 5.114.474,63	